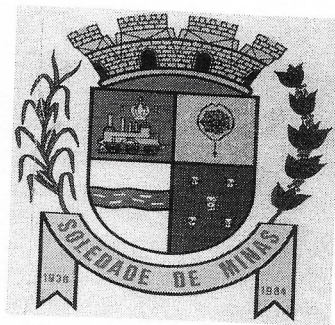




PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

Rua Manoel Guimarães, s/n, Centro

Soledade de Minas/MG, CEP: 37.478-000

Telefone: (35) 9 9258 1253

Email: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

Lei Ordinária nº 1076/2022

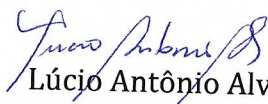
"Dispõe sobre aprovação e ratificação da primeira alteração consolidada do contrato de Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG/AMAG e dá outras providências".

O Povo do Município de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada e ratificada pelo Município de Soledade de Minas/MG, a primeira alteração consolidada do Contrato de Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas- CIMAG/AMAG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Soledade de Minas, 21 de junho de 2022.


Lúcio Antônio Alves

Prefeito Municipal de Soledade de Minas

Publicação: Quadro de avisos da Municipalidade.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA
MUNICIPALIDADE EM DATA DE 21.06.22
Lei Orgânica do Município de Soledade de Minas
Capítulo II - dos Atos Municipais - Seção I - da
Publicidade dos Atos Municipais - Art. 92.